

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Base Legal : Projeto de Lei Legislativo 49/2026

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Criação Função Gratificada 03	1	2.267,18	2.267,18
I - Total				2.267,18

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$
Referências	II=I - Valor total das alterações	0,00	2.267,18
	III=II x % - Encargos Patronais (18,35% - normal + 13,47% - déficit)		0,00
	IV=(II+III) - Décimo Salário + Encargos		2.267,18
	V=(II+III)/3 - 1/3 Férias + Encargos		755,73
	% Revisão	Nº de Meses	
2026	Projeção para o ano	10	25.190,89
2027	Projeção para o ano	4,00	31.438,23
2028	Projeção para o ano	3,80	32.632,88

Quadro II - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

IMPACTO	Valores
VI - Receita corrente Líquida ajustada para Despesa de Pessoal em 31/12/2026	42.546.250,02
VII - % da Despesa com pessoal apurado em 31/12/2026	33,43%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2026	0,06%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2027	0,07%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2028	0,08%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Imigrante, 13 de março de 2026.

FERNANDA BECKER
Contador - CRC/RS 94.324

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Germano Stevens, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Imigrante, 13 de março de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45EB-AF08-45B0-7CCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA BECKER (CPF 019.XXX.XXX-01) em 13/03/2026 16:30:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 13/03/2026 16:42:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/45EB-AF08-45B0-7CCC>